



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

DECRETO Nº 908 DE 04 DE JUNHO DE 1.983.

" DISPOË SOBRE A ELEVAÇÃO DO PREÇO DE PASSAGEM NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NA SEDE MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, DR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a recente elevação dos preços das passagens urbanas em todo país;

CONSIDERANDO ainda, a alta dos preços do petróleo e seus derivados;

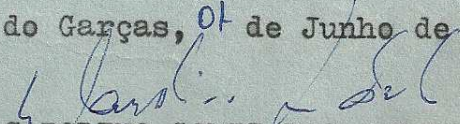
CONSIDERANDO, finalmente, que a última majoração da tarifa de transporte de passageiros urbanos foi realizado no mês de Novembro do ano passado;

D E C R E T A:-

Art. 1º- Fica elevado para Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) o preço das passagens no serviço de transporte coletivo urbano de Barra do Garças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 04 de Junho de 1.983.


Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal